



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 107 - 13 março de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 070, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para os servidores constantes no anexo único, a promoção por Progressão Horizontal, entendida como a elevação de Classe de vencimento por terem concluído o período ao estágio probatório nos meses de janeiro e fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 070/2015

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		RETROATIVO A
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3356	ANA CAROLINA MARTINS TOSSATO GRASSI	MÉDICO PEDIATRA	PROFISSIONAL	SP VII	A	4	B	4	16/01/2015
3374	ALEX SANDRO ALVES	CONTADOR	PROFISSIONAL	SP IV	A	4	C	4	01/02/2015
3387	ROBERTA PAULINO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA VI	A	4	B	4	08/02/2015
3402	ELYEL VENTLANDO	CONDUTOR DE VEÍCULOS	OPERACIONAL	SO IV	A	4	C	4	08/02/2015
3410	IZABEL ATSUKO MAKINO TSUCHIYA SASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA IV	A	4	B	4	06/02/2015

PORTARIA Nº. 071, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º e 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Promover a servidora LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM, matrícula 3396, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor (com habilitação em Língua Estrangeira), do Nível II Classe 1 para o Nível III classe 3, conforme estabelecem os artigos 1º e 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2015.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 072, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 13264/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Vertical e Horizontal, nos termos do artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011, entendida como a elevação de Classe e Nível de vencimento para a servidora ANDRESA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 3342, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnóloga em Gestão Pública, da Classe "B" - Nível 01, para Classe "C" - Nível 04, por ter concluído o período de seu estágio probatório em 04 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para os servidores constantes no anexo único, a promoção por Progressão Vertical, entendida como a elevação de Nível de vencimento por terem concluído o período ao estágio probatório no mês de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 077/2015

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		RETROATIVO A
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3378	JOÃO PAULO DE ASSIS	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	B	1	B	4	13/02/2015
3390	HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA	ENFERMEIRO DO TRABALHO	PROFISSIONAL	SP III	A	1	A	4	15/02/2015
3394	OSWALDO BATISTA BORGIANI	MÉDICO ORTOPEDISTA	PROFISSIONAL	SP VII	A	1	A	4	16/02/2015
3430	FERNANDA PAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA IV	A	1	A	4	23/02/2015



EDITAL Nº 066, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DESCLASSIFICAR AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**, E CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **EDUCADOR INFANTIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR INFANTIL – Classificação Afrodescendentes**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 034, de 09 de fevereiro de 2015, desistiram do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	PAOLA VILANI BASSO

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 034, de 09 de fevereiro de 2015, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	LUCIANA DE SOUZA CORREIA FANTI

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
42º	JULIANA GOMES
43º	LETICIA PECANHA DOS SANTOS
44º	ANA CRISTINA FERRARINI
45º	LEIKA GIL DA SILVA UTIAMADA

EDITAL 066/2015

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
46º	LILLIAN FERNANDA SILVA SAGANSKI
47º	ELIANE DAMAS VIEIRA SILVA
48º	SILVIA CRISTINA BRAZ
49º	ROSANA DE PAULA RIBEIRO
50º	NATALIA DE ASSIS ALVES SILVA
51º	ILUA VERONICA SIQUEIRA DE MORAES
52º	DENISE GUARNIERI CORREA
53º	VANESSA DA SILVA CAMARA
54º	SILMARA TOMAZ
55º	RAFAELLE SORAIA COJINOTTI SOUZA
56º	PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA
57º	JULIANA DOS SANTOS
58º	ELAINE BENATO ROSA
59º	JHENYFFER TAYNARA HIPOLITO MACHADO
60º	RONISA NUNES CRUZ

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
14º	JOAO VITOR REGIOLLI GODOI
15º	RAFAEL LIBORIO TIZO
16º	CASSIA SIMONE BIANCHINI KAMAURA TERRA
17º	WOLLISON VINICIUS ANDRE ARAUJO
18º	VIVIANE FERREIRA AZEVEDO
19º	OSMAR MASSAMITSU YAMAOKA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas - **Classificação Afrodescendentes**.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
3º	LARISSA BIANCA SILVA DE MELO

EDITAL 066/2015

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
 sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
 (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
 Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
 Jornalista: Caroline Vicentini
 Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
 e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
 www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PORTARIA Nº. 091, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 091/2015

Página 2/2

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO %	CURSO	PROTOCOLO
1823	CINIRA ELIZABETH DOURADO SILVA	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO.	1390/2015 10/02/2015
2792	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUANDALINI	PROFESSOR DE ED.FÍSICA	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE.	1903/2015 26/02/2015
3396	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL.	1383/2015 09/02/2015
1363	MARIA APARECIDA PIMENTEL MERLO	EDUCADOR INFANTIL	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO.	14240/2014 08/12/2014 A partir de 01/01/2015
2903	ROSEMARE APARECIDA CALSAVARA	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.	033/2015 06/01/2015
2788	ROSIMARA DOMUCHI	EDUCADOR INFANTIL	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL.	14780/2014 22/12/2014 A partir de 01/01/2015

Contratos

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KURICA SELETA AMBIENTAL S/A.

PROC. ADM. Nº. 256/2010 – Concorrência Nº. 005/2010 – CONTR. Nº. 082/2011.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviço de varrição e limpeza das vias públicas, meio-fio, avenidas, calçadas, sarjetas, canteiros, passeios, praças e demais logradouros públicos a ser executado dentro do perímetro urbano do Município de Ibiporã,

O presente Termo Aditivo objetiva: O presente Termo Aditivo objetiva:

Reajustar a parcela mensal de **R\$83.210,71** (oitenta e três mil e duzentos e dez reais e setenta e um centavos) para **R\$88.022,25** (oitenta e oito mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), retroativo ao mês de outubro de 2014, de acordo com solicitação através do Protocolo 773/2015. DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 09 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MONASA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 048/2013 – Convite Nº. 004/2013 – CONTRATO Nº. 067/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, reforma de calçada externa, instalação de gases medicinais, aumento de carga da entrada da energia e banheiros com área construída 17,50m², com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra técnica e especializada do Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin.

OBJETIVO:

O presente Termo objetiva prorrogar o prazo de vigência e de execução da obra para o dia **02 de junho de 2015**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de março de 2015..

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C.R.TEDARDI & CIA LTDA

Processo Dispensa Nº. 004/2015 – CONTRATO Nº. 026/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO PARA DENGUE.

VALOR TOTAL: **R\$6.786,80** (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de junho de 2015.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTA DA DESPESA - 4135

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 10.301.0005.02084

DESTINAÇÃO DO RECURSO - 497

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BENINNI E LO LTDA
Processo Dispensa Nº. 005/2015 – **CONTRATO Nº.** 027/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviço de encadernação para a Procuradoria Geral do Município;
VALOR TOTAL: R\$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)
PRazo DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2016.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTA DA DESPESA - 5479
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA -04.1222.0010.02120
DESTINAÇÃO DO RECURSO - 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DIST. INDUST. COM. DE ASFALTOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 027/2014 – **Pregão Nº.** 012/2014 – **CONTRATO Nº.** 041/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-1C, para atender as necessidades do Município.
ONDE LÊ-SE:
- Com o referido acréscimo o valor total do contrato passa a ser **R\$117.750,00** (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais)
LEIA-SE:
- Com o referido acréscimo o valor total do contrato passa a ser **R\$114.750,00** (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de março de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 06/2015 – ref. a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 11 de março de 2015. **José Maria Ferreira**. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 33/2015 – ref. a **contratação de empresa para realizar o Serviço de Cronometragem Eletrônica da “Prova Pedestre - Adriana de Souza**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 12 de março de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 021/2015 – ref. a **aquisição de cesta básica e ovo de páscoa**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 13 de março de 2015. **José Maria Ferreira**. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 026/2015 – ref. a **contratação de serviços de locação de sonorização, iluminação e projeção para diversos eventos municipais**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 13 de março de 2015. **José Maria Ferreira**. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015 - PMI** – Processo Administrativo nº 10/2015 – ref. **execução de rede de energia elétrica e iluminação pública no Condomínio Empresarial Nenê Favoreto**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 12 de março de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 - PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Concorrência nº 01/2015-PMI – Processo Administrativo nº 08/2015** – ref. a **alienação de bens imóveis do Condomínio Empresarial Ibiporã e Loteamento Industrial Nenê Favoreto destinado à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: compras@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, de 13 março de 2015. **José Maria Ferreira** – Prefeito.



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/5

DECRETO Nº 272/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.070,00 (duzentos e noventa e oito mil e setenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 575 - Decreto nº 272/2015 de 12/03/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	117.270,00	117.270,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	106.800,00	106.800,00
Suplementar	Superávit Financeiro	74.000,00	74.000,00
Despesa			
4.003	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	6.500,00
04.129.0002.02018	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
3.1.90.11.00.00	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
720	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	6.500,00
4.003	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	
04.129.0002.02018	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
3.1.91.94.00.00	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
745	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	106.800,00
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	
12.365.0004.02035	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
4.4.90.52.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
5570	114 Transferências Voluntárias Públicas Federais	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	10.000,00
6.002	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	
12.365.0004.02041	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.11.00.00	FUNDEB 60% - CRÉCHES		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1975	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	10.000,00
6.002	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	
12.365.0004.02041	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.94.00.00	FUNDEB 60% - CRÉCHES		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1990	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	3.000,00
8.002	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	
15.452.0001.02055	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.11.00.00	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2300	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	3.000,00
8.002	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	
15.452.0001.02055	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.94.00.00	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2345	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	18.200,00
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	
08.122.0006.02064	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.11.00.00	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2610	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	18.200,00
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	
08.122.0006.02064	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.94.00.00	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2625	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 - CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/5

9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.200,00
08.244.0006.02069	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.11.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2845	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		Acréscimo
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	3.200,00
08.244.0006.02069	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.94.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2875	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		Acréscimo
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	3.000,00
08.244.0006.02069	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2935	MATERIAL DE CONSUMO		
Crédito adicional:	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		Acréscimo
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	3.000,00
08.244.0006.02069	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2980	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Crédito adicional:	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		Acréscimo
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	70.000,00
10.301.0005.01079	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS		
3630	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Crédito adicional:	351 Transferências Voluntárias Públicas Federais	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	Suplementar		
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	18.000,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3720	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		Acréscimo
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	18.000,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.94.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3735	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	990,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3750	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	660,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3755	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	990,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.32.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3780	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	990,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.32.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3785	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	490,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.33.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3795	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	90,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.33.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3800	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	490,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.35.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3810	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	490,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.35.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3815	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	490,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.36.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	Suplementar		

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 - CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
 CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 3/5

10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.36.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		
3830	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	28.470,00
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
4030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	13.340,00
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.46.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
4040	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	14.400,00
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.46.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
4040	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	990,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.14.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4110	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	990,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.14.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4115	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.990,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4125	MATERIAL DE CONSUMO		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.990,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4130	MATERIAL DE CONSUMO		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	990,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.33.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4140	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	990,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.33.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4145	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	990,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.35.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4155	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	990,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.35.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4160	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	200,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.36.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4170	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	200,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.36.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4175	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.990,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4185	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.990,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4190	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/5

10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	900,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.11.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4410	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	900,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.94.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4425	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.32.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4485	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.32.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4490	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.35.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4515	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.35.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4520	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.36.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4530	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.36.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4535	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	4.000,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.52.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4580	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
11.001	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	12.100,00
20.122.0003.02092	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
4605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11.001	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	12.100,00
20.122.0003.02092	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
3.1.90.94.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
4620	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12.001	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	50,00
27.122.0007.01101	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.51.00.00	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SECRETARIA DE ESPORTES		
4760	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12.001	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	50,00
27.812.0007.01102	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL		
4765	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
14.001	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	510,00
11.333.0008.01111	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
4.4.90.51.00.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
5110	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
14.001	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	510,00
11.333.0008.01113	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR		
5120	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 -CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 5/5

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 12 dias do mês de março de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Educação



Lei Municipal 1808/2003

Ibiporã - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ**

resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira, que foi composto por meio do Parecer nº009/2009/SEF, observando as disposições da Lei 2100/2007, e do Conselho Municipal de Educação. O Conselho possui denominação única: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA BÁRBARA MACHADO DE OLIVEIRA, tendo sede na Rua: Apucarana nº 320 – Jd. San Rafael, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira, terá por presidente a Senhora Luciana Bressam Pedroso, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Elisangela Aparecida Pereira Pedrosa	-
Representante de Professores/Educadores	Elaine do Amaral Pereira Melhado	Gabrieli Cristina Esteves
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Aparecida de Fátima Oliveira	Marta da Silva Pereira
Representante de Pais ou Responsáveis	Gicélia Maria Almeida Souza	Paulo Sérgio Inácio Nunes
Representante de Pais ou Responsáveis	Eliete Cristina dos Santos	Elaine Alves Trindade
Representante de Pais ou Responsáveis	Claudinéia Olímpio Rosa	Débora Daiane Charoto
Representante de Pais ou Responsáveis	Lucinéia Andriaci Gonçalves	Silvana Aparecida Dias

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Ibiporã, 09 março de 2015

Patrícia Ednéia Perez Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Assistência Social

DECRETO Nº. 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Nomeação da Senhora **CARLA ADRIANA SABINO SANCHES**, inscrita no CPF 623545409-06 e portadora da cédula de identidade nº RG. 3529880-0 SSP-PR, servidora estatutária no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art.2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Aviso

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, convoca as famílias abaixo relacionadas, para que compareçam ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para agendamento da atualização do Cadastro Único (CadÚnico) para programas federais do governo federal, conforme Art. 7º do Decreto 6.135 de 26/06/2007.

Esse processo é obrigatório para as famílias que estão há mais de dois anos sem atualizar os dados.

É necessário que o Responsável Familiar (RF) apresente os documentos pessoais de todos os membros que compõem o domicílio, bem como comprovação de endereço e renda.

Local: CRAS - Rua João Barreto, 105

Horário: Segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas

NOME	NIS	Data última atualização
ANTONIO ALVES DE ASSIS	20936331733	20/09/2011
APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	12706972523	05/01/2012
CLARICE ERRAM	12367886514	03/10/2011
CLAUDENICE ALVES CORREIA	20336645567	27/07/2011
DARCI ANA AUSEC LUDWIG	20336651079	23/05/2011
DARCI DE GODOI OZORIO	12238041453	03/02/2012
IRACI AGRIPINO DE ARAUJO	20932933747	15/08/2011
IVONETE APARECIDA TORRES ZANQUIM	16196217934	12/08/2011
LUCIRENE DE FATIMA DE LIRA RABECHI	12653968527	26/03/2012
LUIS CARLOS CORDEIRO	12132829383	21/03/2011
LUZIA MASTRANGELE DE SENE	16370806618	05/07/2011
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	16405780059	03/11/2011
MARIA MADALENA DE SOUZA	12556471508	06/09/2011
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	22803397373	22/03/2011
MARILSA DE FATIMA APARECIDA RANTIN SILVA	12730299531	10/08/2011
NELSON VITORINI	20700887126	20/06/2011
RITA LUIZ TEOFILO	16563685448	25/01/2012
ROSINEI NANTES DA SILVA	12720596509	28/09/2011
SANDRA APARECIDA DA SILVA	16655324344	18/01/2012
VANDERLICE VIDAL DOS SANTOS	16605327390	02/02/2012



Obras

DECRETO Nº. – 250/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.841/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 09 (NOVE) da Quadra 01 (UM) do JARDIM MORADA DO SOL - Ibiaporã Pr, medindo 360,00M2 (TREZENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 8.544 livro 2-Q-1 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA DO LOTE 09 REMANESCENTE.....MEDINDO 324,00M2
ÁREA DO LOTE 09-PARTE.....MEDINDO 36,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 251/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.841/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 10 (DEZ) da Quadra 01 (UM) do JARDIM MORADA DO SOL - Ibiaporã Pr, medindo 442,27M2 (QUATROCENTOS QUARENTA E DOIS VÍRGULA VINTE E SETE METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 8.545 livro 2-Q-1 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA DO LOTE 10 REMANESCENTE.....MEDINDO 403,98M2
ÁREA DO LOTE 10-PARTE.....MEDINDO 38,29M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 252/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.841/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 05 (CINCO) da Quadra 01 (UM) do CONJUNTO HABITACIONAL DR. HENRIQUE ALVES PEREIRA - Ibiaporã Pr, medindo 513,50M2 (QUINHENTOS E TREZE VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 15.201 livro 2-C-3 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 05.....MEDINDO 460,00M2
LOTE 05-PARTE (A SER INCORPORADA À VIA).....MEDINDO 53,50M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 253/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.841/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO da ÁREA DO REMANESCENTE DO LOTE 39 - Ibiaporã Pr, medindo 44.538,40M2 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS TRINTA E OITO VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS) da Gleba Patrimônio Ibiaporã - Ibiaporã Pr., conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 18.777 livro 2-T-3 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA RESULTANTE DO REMANESCENTE LOTE 39.....MEDINDO 43.862,80M ÁREA DO LOTE 39-3.....MEDINDO 675,60M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



DECRETO N.º – 249/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob n.º – 2.025/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 03 (TRÊS) da Quadra 04 (QUATRO) do "JARDIM MONTE VERDE I" Ibiporã Pr, medindo 317,27M2 (TREZENTOS DEZESESSETE VÍRGULA VINTE SETE METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório n.º – 16.363 livro 2-H-3 ficha n.º – 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 03.....MEDINDO 136,50M2
 LOTE 03-A.....MEDINDO 180,77M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
 Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
 Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º – 246/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob n.º – 8.060/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (UM) da Quadra 01 (UM) do JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã Pr, medindo 338,81M2 (TREZENTOS TRINTA E OITO VÍRGULA OITENTA E UM METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 190,31M2
 LOTE 01-A.....MEDINDO 148,50M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
 Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
 Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º – 247/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob n.º – 14.413/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 08 da Quadra "B" do CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS ITAÚNA, situado no lugar denominado Fazenda Três Bocas ou Barras - Ibiporã Pr, medindo 20.477,58M2, conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel n.º - 15.696 livro 2-E-3 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 08.....MEDINDO 5.243,17M2
 LOTE 08-A.....MEDINDO 5.000,00M2
 LOTE 08-B.....MEDINDO 10.234,41M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
 Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
 Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º – 248/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob n.º – 237/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 02 (DOIS) da Quadra 04 (QUATRO) do JARDIM MONTE VERDE 1, Ibiporã Pr, medindo 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório n.º - 15.742 livro n.º -2-E-3 ficha n.º - 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 02.....MEDINDO 150,00M2
 LOTE 02-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
 Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
 Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito Municipal



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 172, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Fica estabelecido o procedimento para a distribuição de prêmios em bens móveis, mediante sorteio, com o objetivo de estimular o cumprimento das obrigações tributárias, a redução da inadimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e a regularização do Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.247, de 22 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.738, de 23 de Dezembro de 2014,

Considerando a autonomia administrativa, patrimonial, política e financeira atribuída ao Município, por ocasião de sua elevação a condição de entidade federativa pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a autorização legislativa concedida por meio do art. 201-A da Lei Municipal nº 2.247, de 22 de Dezembro de 2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.738, de 23 de Dezembro de 2014, o qual possibilita ao Município instituir, mediante decreto, a distribuição de prêmios em bens móveis, mediante sorteio, entre os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário que não tiverem débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano ou que, ao optar pelo parcelamento dos débitos, estiverem em dia com os pagamentos por ocasião do sorteio;

Considerando os objetivos elencados na referida lei, e propostos na adoção do presente instrumento, para estimular o cumprimento das obrigações tributárias, a redução da inadimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e a regularização do Cadastro Imobiliário;

Considerando a conveniência e oportunidade verificadas para o exercício financeiro de 2015 na utilização do presente instrumento, em face do crescimento da demanda por serviços públicos essenciais, em contraposição à limitação das receitas orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, para o exercício financeiro de 2015, com o objetivo de estimular o cumprimento das obrigações tributárias, a redução da inadimplência fiscal e a regularização do Cadastro Imobiliário do Município de Iporã, a distribuição por sorteio dos seguintes prêmios, que terão o valor máximo total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais):

I - 2 (dois) televisores;

II - 2 (dois) notebooks;

III - 2 (dois) tablets;

IV - 2 (dois) celulares.

§ 1º Ato da autoridade administrativa, por ocasião do processo administrativo de aquisição dos bens utilizados na premiação, indicará suas especificações técnicas.

§ 2º Fica assegurado o sorteio, em caráter de exclusividade, de 1 (um) notebook e 1 (um) tablet entre os imóveis cujos contribuintes, além de satisfazerem as condições gerais deste decreto, tenham efetuado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU à vista, com 10% ou 20% de desconto.

§ 3º Os demais prêmios serão sorteados entre todos os imóveis que satisfaçam as condições deste decreto.

§ 4º É vedada a entrega do prêmio em valor correspondente em moeda corrente.

Art. 2º Poderão concorrer ao sorteio os imóveis do Cadastro Imobiliário que não tiverem débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ou que, ao optar pelo parcelamento dos débitos, estiverem em dia com os pagamentos até a data do sorteio.

§ 1º É vedada a participação válida no sorteio de imóveis, que tenham sido beneficiados pela isenção ou remissão tributária nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 2º A suspensão do crédito tributário por qualquer outro motivo, que não seja o parcelamento nos termos da lei, não habilita o imóvel a participar do sorteio.

§ 3º A extinção do crédito tributário só possibilita a participação válida no sorteio se a condição, hábil a proporcionar a regularidade com a Fazenda Pública Municipal, estiver devidamente registrada e atualizada perante os bancos de dados públicos.

§ 4º O ônus pelo cumprimento da obrigação do parágrafo anterior, bem como por qualquer outra que obste a válida participação do imóvel no sorteio, é do contribuinte e/ou responsável tributário.

§ 5º A participação, por qualquer forma, do imóvel e do contribuinte e/ou responsável tributário no sorteio, presume a concordância com o disposto neste decreto.

Art. 3º O sorteio será realizado no dia 12 de Dezembro de 2015, às 19h30, em local de amplo acesso ao público, e de forma a se garantir a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

§ 1º Em havendo caso fortuito ou força maior, o sorteio poderá ser transferido para o dia útil subsequente, ou outro designado, a critério da autoridade administrativa responsável.

§ 2º O sorteio será realizado por meio da composição de numeração válida de imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário.

§ 3º Será utilizado no sorteio, objetos tais como bolas, cartões ou papeis, identificados com numeração de 0 (zero) a 9 (nove), os quais serão lançados em recipiente, que proporcione ausência de visão dos agentes envolvidos no ato, e retirados para compor cada um dos até 5 (cinco) dígitos da numeração existente e válida do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário.

§ 4º Após cada número validamente identificado e anotado, será realizado novo sorteio composto da numeração total válida para a identificação do dígito subsequente, com o intuito de se obter a numeração completa.

§ 5º Após a obtenção da numeração completa do imóvel, será verificado a existência de débitos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano junto aos bancos de dados municipais e, preenchendo esse as condições expostas no artigo 2º, serão anunciados o imóvel e o seu contribuinte ou responsável tributário.

§ 6º No caso de não satisfeito o requisito do artigo 2º deste decreto, o sorteio será considerado inválido, e os agentes envolvidos deverão realizar outro por meio do mesmo procedimento.

§ 7º Fica facultada a adoção de procedimento diferenciado para o sorteio de prêmios entre os imóveis relacionados na condição elencada no artigo 1º, § 2º deste decreto.

Art. 4º O contribuinte ou responsável, perante o Cadastro Imobiliário, pelo imóvel sorteado, comparecerá a Divisão de Protocolos da Prefeitura Municipal de Iporã, no prazo de 60 (sessenta) dias da realização do sorteio, para requerer a entrega do prêmio.

§ 1º A entrega do prêmio será solicitada mediante protocolo instruído com cópia, acompanhada da apresentação dos originais, dos documentos de Carteira de Identidade (RG), ou documento legalmente hábil para comprovar sua identidade civil, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), em caso de pessoa física, e do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, junto com autorização dos sócios ou associados responsáveis pela direção do ente, em caso de pessoa jurídica, além de comprovante de residência e o fornecimento de ao menos 2 (dois) telefones para contato.

§ 2º O ônus pela alteração e/ou atualização dos dados constantes no Cadastro Imobiliário é do contribuinte e/ou responsável, e eventual interessado, não se responsabilizando o Município de Iporã por eventual erro na entrega do prêmio, decorrente do descumprimento dessas obrigações.

§ 3º A documentação será objeto de análise e despacho da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 5 (cinco) dias, para fins de disponibilizar o prêmio ao contribuinte e/ou responsável, ou para solicitar diligências para averiguar a legitimidade do contribuinte e/ou responsável pelo imóvel.

§ 4º Em havendo dúvidas quanto à identificação do legítimo contribuinte e/ou responsável, o Município de Iporã fica autorizado a ajuizar ação de consignação em pagamento com relação ao prêmio e eventuais credores.

§ 5º O prêmio será entregue pessoalmente ao contribuinte e/ou responsável, ou, em caso de impossibilidade, a procurador por instrumento com poderes específicos, público ou particular com firma reconhecida, mediante preenchimento e assinatura de termo, conforme modelo anexo, assinado por duas testemunhas.



Art. 5º O Município de Ibiporã, a partir da realização do sorteio, fará diligências para localizar o contribuinte e/ou responsável pelo imóvel perante o Cadastro Imobiliário, e instruí-lo quanto aos procedimentos deste decreto, do qual lavrará termo subscrito pelo agente público responsável.

Art. 6º Fica o Município de Ibiporã autorizado a realizar sorteio complementar, nos moldes do artigo 3º, nas seguintes situações:

- I - não for localizado o contribuinte e/ou responsável pelo imóvel perante o Cadastro Imobiliário, findo o prazo a que se refere o artigo 4º, *caput*;
- II - contribuinte e/ou responsável pelo imóvel não solicitar a entrega do prêmio na forma legal deste decreto;
- III - houver erro na verificação realizada nos termos do artigo 3º, § 5º, constatado durante o procedimento descrito no artigo 4º.

Art. 7º O Município dará publicidade ao procedimento e condições para a realização e participação do sorteio por meio da imprensa local.

Art. 8º Fica o Município de Ibiporã autorizado a utilizar, de forma gratuita, os nomes, imagens e som de voz dos contribuintes e/ou responsáveis tributários sorteados, para efeito de dar publicidade e transparência ao procedimento instituído por este decreto.

Art. 9º É facultada, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, a suspensão ou dissolução do sorteio e entrega de prêmios, de que trata este decreto, em caso de indícios ou comprovação de fraude ou falsidade de qualquer natureza.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste decreto, bem como resolver casos omissos.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

Termo de Recebimento de bem imóvel em sorteio (modelo)

_____, portador(a) RG nº _____ e CPF: _____, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que recebi, por ocasião da assinatura deste termo, o prêmio consistente em _____

_____, oriundo do sorteio realizado no dia ___/___/___, por ocasião do procedimento instituído e autorizado pelo Decreto nº 172, de 23 de Fevereiro de 2015, do qual obtive plena ciência.

Declaro ainda que: o prêmio se encontra em perfeitas condições de uso e gozo, não possuo qualquer questão de ordem administrativa ou judicial, material ou imaterial, a reclamar pelas obrigações envolvidas no procedimento do sorteio, das quais dou plena, total e irrevogável quitação, e que sou o contribuinte e/ou responsável pelas obrigações tributárias do imóvel sorteado e inscrito regularmente perante o Cadastro Imobiliário Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Ibiporã, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Testemunha

Testemunha

DECRETO Nº 273, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta o procedimento para a análise e reconhecimento da prescrição e da decadência pela Fazenda Pública Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.247, de 22 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.738, de 23 de Dezembro de 2014,

Considerando a autonomia administrativa, patrimonial, política e financeira atribuída ao Município, por ocasião de sua elevação a condição de entidade federativa pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os princípios jurídicos da legalidade, moralidade, eficiência, autotutela, segurança jurídica e razoabilidade, para fins da possibilidade de análise e reconhecimento da extinção dos créditos tributários nas hipóteses de ocorrência de prescrição e decadência, conforme o artigo 156, V da Lei 5.172, de 25 de Outubro de 1966, e artigos 66, V, 90 e 92 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008;

Considerando a autorização legislativa concedida por meio do artigo 93-A da Lei Municipal nº 2.247, de 22 de Dezembro de 2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.738, de 23 de Dezembro de 2014, o qual possibilita à Fazenda Pública Municipal, de ofício ou a requerimento do interessado, reconhecer a prescrição e a decadência dos créditos tributários quando preenchidos os requisitos legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a análise e o reconhecimento da prescrição e da decadência pela Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único. O reconhecimento da prescrição e a decadência será realizado de acordo com as regras materiais da legislação tributária específica, e é causa de extinção do crédito tributário.

Art. 2º A prescrição e/ou decadência de créditos tributários da Fazenda Pública Municipal serão analisadas por meio de processo administrativo, cuja iniciativa, junto à Divisão de Protocolos, caberá aos seguintes legitimados:

- I - contribuinte e/ou responsável pelo crédito tributário;
- II - Prefeito do Município;
- III - Procurador Geral do Município;



IV - Secretário Municipal de Finanças;

V - Diretor do Departamento de Tributação.

§ 1º O contribuinte e/ou responsável pelo crédito tributário apresentará no ato do requerimento, cópia dos documentos de identidade (RG), ou documento legalmente hábil para comprovar sua identidade civil, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), em caso de pessoa física, e do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, junto com uma autorização de ao menos um sócio ou associado, em caso de pessoa jurídica, além de comprovante de residência e fornecimento de telefones para contato.

§ 2º É facultada a prática do ato descrito no parágrafo anterior por procurador autorizado por instrumento público ou particular.

§ 3º Caso o contribuinte e/ou responsável pelo crédito tributário não seja aquele constante do cadastro municipal, deverá preliminarmente providenciar sua atualização por meio do procedimento competente.

§ 4º O requerimento pode ser substituído por despacho no caso dos incisos II a V, mediante a identificação da autoridade subscritora, o qual será encaminhado à Divisão de Protocolos para a devida autuação e numeração.

§ 5º O agente público ou munícipe de Ibiporã, em caso de identificação de possível incidência de prescrição ou decadência sobre um crédito tributário, poderá comunicar aos legitimados para que seja iniciado o procedimento, nos termos deste artigo.

§ 6º Em caso de afastamento provisório ou definitivo, vacância, ausência, renúncia ou impedimento do titular dos cargos elencados nos incisos II a V, fica autorizada a prática de atos de que trata este decreto a seu substituto, na forma de ato legal.

Art. 3º Iniciado o processo administrativo de análise de prescrição e/ou decadência do crédito tributário, mediante requerimento ou despacho, os autos serão autuados e remetidos para o Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização para a realização de providências preliminares.

Parágrafo Único. As folhas dos autos deverão ser numeradas, após a prática de cada ato, pela secretaria, departamento ou divisão responsável pela sua prática.

Art. 4º O Departamento de Tributação e Fiscalização providenciará juntada aos autos dos seguintes documentos, se houver:

I - termo de confissão de dívida;

II - certidão de dívida ativa;

III - extrato do contribuinte.

Parágrafo Único. Poderá ser exigido do contribuinte, na hipótese do artigo 2º, I, e providenciado pela Administração Pública, nas hipóteses do artigo 2º, II a V, a qualquer tempo, certidão do cartório contador, distribuidor e depositário público e anexo do foro regional de Ibiporã, para atestar a inexistência de eventuais ações de execução fiscal.

Art. 5º O Departamento de Tributação e Fiscalização, por meio de seu diretor ou agente público responsável, fará relatório acerca dos documentos juntados aos autos e dos aspectos fáticos relevantes para a análise e eventual reconhecimento da prescrição e/ou decadência do crédito tributário.

Art. 6º O processo administrativo poderá ser remetido à Procuradoria Geral do Município para a emissão de parecer acerca de questões jurídicas para a análise e eventual reconhecimento da prescrição e decadência de créditos tributários pela Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único. É facultada à Procuradoria Geral do Município a solicitação de diligências, a serem realizadas pelo contribuinte e/ou responsável, ou pela Administração Pública, prévias à sua manifestação jurídica.

Art. 7º O processo administrativo será remetido à Secretaria Municipal de Finanças para a decisão quanto ao eventual reconhecimento da prescrição e/ou decadência, total ou parcial, mediante despacho fundamentado.

§ 1º A fundamentação de que trata o *caput* poderá ser feita por meio de remissão a atos e fatos já praticados ou narrados no decorrer do processo administrativo.

§ 2º A autoridade competente para reconhecer a prescrição e/ou decadência é o Secretário Municipal de Finanças, salvo se verificada a hipótese do artigo 2º, IV, caso em que a decisão de reconhecimento será do Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização.

§ 3º Em caso de afastamento provisório ou definitivo, vacância, ausência, renúncia ou impedimento do Secretário Municipal de Finanças, fica autorizada a prática do ato de que trata este artigo a seu substituto, na forma de ato legal.

Art. 8º Após a decisão de que trata o artigo 7º, o processo administrativo será encaminhado ao Departamento de Tributação e Fiscalização para a realização da baixa do crédito tributário, objeto de reconhecimento total ou parcial de prescrição e/ou decadência, se for o caso, junto ao banco de dados do Município de Ibiporã, e posteriormente, à Divisão de Protocolos, para a conclusão e arquivamento do processo.

Art. 9º A decisão que reconheça ou não a prescrição e/ou decadência, ainda que parcialmente, de crédito tributário será comunicada ao contribuinte e/ou responsável, no caso de o início do processo administrativo ter observado o artigo 2º, I deste decreto, e será realizada, a critério da Administração Pública:

I - de forma pessoal, por agente público municipal, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita do agente público;

II - mediante contato telefônico;

III - por via postal, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo contribuinte e constante do cadastro imobiliário municipal, ou;

IV - outro meio hábil.

Art. 10. A decisão que reconheça ou não a prescrição e/ou decadência, ainda que parcialmente, será passível de recurso, apresentado à Divisão de Protocolos e juntado no processo administrativo existente, na hipótese do artigo 2º, I deste decreto, no prazo de 10 (dez) dias, e será decidido pelo Prefeito do Município.

Art. 11. Os processos administrativos, de que trata este decreto, poderão ser eliminados mediante laudo da Comissão de Avaliação de Documentos, composta por 3 (três) servidores efetivos, nomeados por portaria, decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da aprovação das contas do exercício financeiro em que foi reconhecida ou não a prescrição e/ou decadência, total ou parcial, nos termos da Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública e Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos, editadas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste decreto, bem como resolver casos omissos.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



DECRETO Nº 274, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Esta, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde, Ester Rosana de Moura Costa, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, João Cesar Ferreira, a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal de Saúde de Ibiporã, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.959.141/0001-97, junto à agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o decreto nº 538, de 15 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município.

DECRETO Nº 275, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Retifica faces de quadra e valores unitários de terrenos por m², em complemento ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.737, de 24 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 2.737, de 24 de Dezembro de 2014, o qual possibilita ao Poder Executivo Municipal editar decreto para assegurar a exequibilidade do sistema implementado pela nova Planta Genérica de Valores;

Considerando os critérios de metragem, localização, situação, topografia, pedologia, dentre outros, utilizados pela Lei Municipal nº 2.737, de 24 de Dezembro de 2014, no estabelecimento das faces de quadra e valores unitários de terrenos por m² em situações similares às ora apresentadas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas, conforme Anexo deste decreto, as faces de quadra e os valores unitários de terrenos por m², em complemento ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.737, de 24 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município.

ANEXO

Indicação Fiscal	Logradouro	Nº de Face	Valor de Face - R\$
01.111.018.0035	TRV. CARLOS PEREIRA SODRE	3	160,00
01.111.017.0029	RUA PEDRO PELIZER	1	280,00
01.005.011.0002	RUA PEDRO PELIZER	1	280,00
01.005.016.0002	RUA PEDRO PELIZER	1	280,00
01.006.016.0001	RUA PEDRO PELIZER	2	280,00
01.111.017.0027	RUA PEDRO PELIZER	2	280,00
01.111.017.0029	RUA PEDRO PELIZER	3	280,00
01.111.005.0095	RUA LUIZ FERRARI	3	360,00
01.111.006.0095	RUA LUIZ FERRARI	2	360,00
01.111.006.095A	RUA LUIZ FERRARI	3	360,00
01.111.005.0097	RUA LUIZ FERRARI	2	360,00
01.111.005.097A	RUA LUIZ FERRARI	3	360,00
01.053.036.0009	RUA ILHA DAS MALVINAS	1	25,00
01.130.093.0007	AV. MARG. CONT. R. MARGARIDA	1	180,00
01.130.093.0008	AV. MARG. CONT. R. MARGARIDA	2	180,00
01.130.093.0009	AV. MARG. CONT. R. MARGARIDA	2	180,00
01.130.093.0022	AV. MARG. CONT. R. MARGARIDA	4	180,00
01.045.431.0001	RUA MANDI	3	35,00
01.045.431.0037	RUA MANDI	1	35,00
01.045.431.0021	RUA CAMPINEIRO	2	35,00
01.045.043.0024	RUA PIAPARA	1	35,00
01.045.043.0003	AV. LAMBARI	1	35,00
01.045.043.0022	RUA MANDI	1	35,00
01.045.043.0007	RUA MANDI	1	35,00
01.045.043.0004	RUA MANDI	1	35,00
01.045.043.0017	RUA CURIMBATA	1	35,00
01.045.043.0114	RUA PIRAMBOIA	1	35,00
01.045.043.0009	RUA CURIMBATA	1	35,00
01.045.043.0008	RUA PIAPARA	1	35,00
03.045.043.0017	RUA CURIMBATA	2	35,00
03.045.043.0114	RUA PIRAMBOIA	2	35,00
03.045.043.0024	RUA PIAPARA	1	35,00
03.045.043.0013	AV. LAMBARI	1	35,00
03.045.043.0023	RUA PIAPARA	1	35,00
03.045.043.0008	RUA PIAPARA	1	35,00
03.045.043.0008	RUA MANDI	2	35,00
03.045.043.0003	AV. LAMBARI	1	35,00
03.045.043.0003	RUA MANDI	2	35,00
03.045.043.0007	RUA MANDI	1	35,00
03.045.043.0004	RUA MANDI	2	35,00
03.045.043.0001	AV. DOURADOS	1	35,00
03.045.043.000C	AV. CLUBE DE CAMPO DO CAFÉ	1	35,00
01.010.018.0002	RUA PRIMEIRO DE MAIO	1	160,00
01.010.018.0002	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	3	160,00
01.010.018.0002	RUA ESTEVAN GOMES RIBEIRO	5	160,00
01.010.018.0003	RUA PEDRO DE SOUZA	4	160,00
01.010.015.0001	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	1	160,00



SAMAE

PORTARIA Nº 027/2015

Súmula: Regulamenta a concessão de promoção por merecimento do ano de 2015 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã:

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme definido nos artigos 11 e 13 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE :

Art. 1º - Promoção por merecimento é a mudança de até 03 (três) estágios, de acordo com a tabela de vencimentos, estabelecida no anexo V da Lei nº 2154/2008, que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos do SAMAE.

Art. 2º - São requisitos mínimos necessários para a promoção por merecimento, conforme definido no parágrafo 3º, art. 11 da Lei 2154/2008, que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos do SAMAE:

- I- Ter concluído o período de estágio probatório;
- II- Não estar licenciado ou afastado do cargo, com ou sem remuneração;
- III- Não ter apresentado faltas injustificadas ao serviço no ano de 2014;
- IV- Não ter sofrido penalidade administrativa mediante processo administrativo, nos 24 meses que antecedem a data da promoção.

Art. 3º - A promoção por merecimento de 2015 ocorrerá através da mudança de até 03 (três) estágios, dentro da mesma classe, de acordo com a pontuação atingida no processo de avaliação de desempenho de 2014, e a progressão dos estágios se dará conforme definido no parágrafo primeiro deste artigo:

§ 1º O servidor progredirá nos estágios definidos abaixo conforme pontuação correspondente, atingida no processo de avaliação de desempenho do ano de 2014:

PONTUAÇÃO	Nº DE ESTÁGIOS
À partir de 60 Pontos	1
À partir de 65 Pontos	2
À partir de 70 Pontos	3

§ 2º O servidor que obtiver resultado na avaliação de desempenho de que trata o parágrafo primeiro deste artigo até 59.99 pontos, não terá direito à promoção.

Art. 4º - A efetivação da promoção ocorrerá no mês de abril, com data retroativa ao 1º dia do mesmo mês, no corrente ano, observando-se as condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr, 13 de março de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 028/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em atendimento ao disposto no Artigo 180 da Lei Orgânica do Município de Ibiporã,

RESOLVE :

Tornar de conhecimento público o quadro de servidores atual do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Ibiporã – Paraná.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
147	ADILSON RIBEIRO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
113	ADRIANO BELINATO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
305	ALEXANDRE CESAR BARROSO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
12	ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE	AGENTE DE OPERAÇÕES	CEDIDO PARA A P.M.I.
289	AUISON PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
321	ALYSSON CARDOSO DE BARROS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
313	ANGELICA APª DE OLIVEIRA BORGES	ADVOGADO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
015	ANTONIO ANICETO DOS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
002	APARECIDA SERIGIOLI VITORINO	AGENTE DE OPERAÇÕES	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
061	APARECIDO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
030	BENEDITO BATISTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
092	BRAZ RIBEIRO SOARES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
123	CELIO DE SIQUEIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
145	CELIO ROBERTO PELISSON	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
119	CESAR MIGUEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
270	CÍCERO REIS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
016	CLAUDECIR EGISTO MEDRI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
311	CLAUDIO BUZETI	DIRETOR PRESIDENTE	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
290	CLÁUDIO LAURO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
148	DAIVA DE OLIVEIRA PRETO SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
031	DEVANIR PEREIRA GONCALVES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
146	DONIZETI APARECIDO GUIMARÃES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA



032	DORVALINO EGYDIO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
271	EDERSON MARCOS CARVALHO PIMENTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
272	EDILSON RIBEIRO LOPES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
304	EDIMAR BELONI LAUREANO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
143	EDISON DE JESUS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
004	EDIVALDO DE PAULA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
262	EDMAR BATISTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
120	EDSON GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
273	EDSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
124	ELCIO JOSÉ KELLER	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
058	ELIANE APARECIDA S. VITORINO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
274	FABIO ROGERIO VIEL	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
296	FERNANDO DA SILVA CRUZ	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
017	FRANCISCO PRIMO CIVIDATI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
276	GEREMIAS RODRIGUES GARCIA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
005	GILBERTO RODRIGUES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
144	GLEIDSON ADRIANO M. FIGUEIREDO	AGENTE DE OPERAÇÕES	CEDEDIDO PARA A P.M.I.
287	HELDER APARECIDO BOSCOLO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
006	HELIO CESAR DA SILVA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
322	HUDSON EDUARDO FERNANDES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
323	IGOR DE OLIVEIRA LOPES SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
117	IRINEU ALVES DE MOURA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
312	ISABEL CRISTINA DE AQUINO *(CEDIDA PELA P.M.I.)	ZELADOR	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
283	JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
019	JOÃO FERREIRA NUNES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
115	JOÃO GUMIERO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
114 277	JOÃO MENDES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
	JORGE NEVES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
007	JOSÉ AGUIMAR DE FREITAS	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
278	JOSE AILTON DA SILVA MELO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
279	JOSE APARECIDO MARIANO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
063	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
034	JOSÉ DE ARAUJO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
065	JOSÉ IRINEU CARDOSO FILHO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
35	JOSÉ MARIA RODRIGUES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
284	JOSÉ NATALINO DO NASCIMENTO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
059	JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
064	LUIZ APARECIDO PERES CHAROTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
010	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
056	LUIZ FERNANDO DE ALCHORNE LEMOS	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
037	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
295	MARCEL GONÇALVES PHILIPP	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
320	MARCELO AUGUSTO BIGETTI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
325	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
060	MARCOS ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
082	MARCUS HENRIQUE BOTTI DE ALMEIDA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
112	MARGARIDA TAKAKO AMARI FUGO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
319	MARIO SARAIVA DA FONSECA NETO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
057	MARLI GARCIA FREITAS	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
038	MAURILIO GIROLDO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
315	MERIANE RIBEIRO DOS SANTOS CORREA	CONTADOR	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
316	MESSIAS ALENCAR DE GODOY	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
281	MIGUEL GARDINI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
264	NELSON ONISKO DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
116	NEMIAS JOSÉ GUEDES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. F. MANUT. DO SIST. DE ÁGUA



099	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
286	NIVALDO FERREIRA MACHADO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
066	ODAIR JOSÉ ANTONIO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
282	PAULO CESAR MOREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
297	PAULO HENRIQUE FERREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
324	PAULO LUIZ DE CAMPOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
041	PEDRO GEREMIAS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
265	RENATO JOSE DE LIMA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
285	ROBERSON LEANDRO RODRIGUES	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
027	ROBERTO FERMINO DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
090	RODRIGO SANTANA CHERMICCI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
118	RONALDO FRANCISCO JUSTO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
317	RUBENLI ELIEL PEREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
298	SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA	TELEFONISTA	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
293	SERGIO ISSAO USHJIMA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
299	SUELY APARECIDA GARCIA	TELEFONISTA	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
275	VALDECIR APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVEIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
028	VALDIR APARECIDO MERLO	OFICIAL TÉCNICO	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
266	VALTER APARECIDO CAETANO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
111	VANTUIR DA SILVA NATAL	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
100	WALDOMIRO DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO

IBIPORÃ-PR, 13 de março de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 029/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 5º da Lei 2700/2014, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 105/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao candidato Sr. ROGERIO FRANCISCO ALVES, convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2014, para o exercício do cargo de Agente de Operações, nomeado através da Portaria nº 024/2015, de 27 de fevereiro de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 27 de fevereiro de 2015, a prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias a partir de 14 de março de 2015 até 28 de março de 2015.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

IBIPORÃ-PR, 13 de março de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

UPA 24HS



- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)
- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014 Balanço Anual Data de 10/03/2015 Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	12.450.000,00	12.585.000,00	12.889.321,22	304.321,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.150.000,00	2.210.000,00	2.218.506,36	8.506,36
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	2.150.000,00	2.210.000,00	2.218.506,36	8.506,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.500,00	75.500,00	191.356,80	115.856,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.500,00	75.500,00	191.356,80	115.856,80
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.029.000,00	10.104.000,00	10.307.132,18	203.132,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.500,00	195.500,00	172.325,88	(23.174,12)
MULTAS JUROS DE MORA	193.500,00	193.500,00	172.319,88	(21.180,12)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	6,00	(1.994,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014	Balanco Anual	Data de	10/03/2015	Página: 2
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.450.000,00	12.585.000,00	12.889.321,22	304.321,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014 Balanço Anual Data de 10/03/2015 Página: 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	12.450.000,00	12.585.000,00	12.889.321,22	304.321,22
DÉFICIT (IV)	0,00	865.000,00	0,00	(865.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)	12.450.000,00	13.450.000,00	12.889.321,22	(560.678,78)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	865.000,00	865.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	865.000,00	865.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.528.600,00	11.778.600,00	11.421.118,35	11.130.145,71	11.100.763,44	357.481,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.122.100,00	4.763.100,00	4.561.108,62	4.561.108,62	4.561.108,62	201.991,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.406.500,00	7.015.500,00	6.860.009,73	6.569.037,09	6.539.654,82	155.490,27
DESPESAS DE CAPITAL	859.150,00	1.609.150,00	1.451.400,30	1.399.444,76	857.444,76	157.749,70
INVESTIMENTOS	859.150,00	1.609.150,00	1.451.400,30	1.399.444,76	857.444,76	157.749,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.250,00	62.250,00	0,00	0,00	0,00	62.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.250,00	62.250,00	0,00	0,00	0,00	62.250,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.450.000,00	13.450.000,00	12.872.518,65	12.529.590,47	11.958.208,20	577.481,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	12.450.000,00	13.450.000,00	12.872.518,65	12.529.590,47	11.958.208,20	577.481,35
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	16.802,57	359.730,75	931.113,02	(16.802,57)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	12.450.000,00	13.450.000,00	12.889.321,22	12.889.321,22	12.889.321,22	560.678,78

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	8.760,00	246.559,23	238.919,23	238.919,23	7.640,00	8.760,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.760,00	246.559,23	238.919,23	238.919,23	7.640,00	8.760,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	834.606,00	195.563,50	195.563,50	27.600,00	611.442,50
INVESTIMENTOS	0,00	834.606,00	195.563,50	195.563,50	27.600,00	611.442,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.760,00	1.081.165,23	434.482,73	434.482,73	35.240,00	620.202,50

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:



Unidade gestora: SAMA E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto


BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

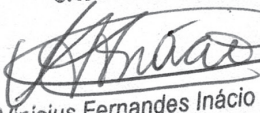
Exercício 2014 Balanço Anual Data de 10/03/2015 Página: 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
	DESPESAS CORRENTES	0,00			
PESOA L E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.186,19	20.186,19	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.186,19	20.186,19	0,00	0,00


Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3


Meriane Ribeiro S. Corêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6


Claudio Buzeti
Diretor Presidente


Vinicius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13

NÃO DEIXE SUA RUA NO ESCURO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
Solicitação de reparos pelo telefone (43) 3178-8449
De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.



PREFEITURA DE IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016
Secretaria Municipal de Obras






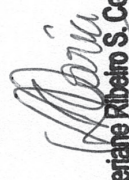
Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13




Ibiporã-Paraná

Exercício 2014		Balança Anual		Data de		Página: 1	
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Receita Orçamentária (I)	12.889.321,22	11.865.793,30	Despesa Orçamentária (VI)	12.872.518,65	11.319.748,68		
Ordinária	12.889.321,22	11.865.793,30	Ordinária	12.872.518,65	11.319.748,68		
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.205.779,35	2.263.104,62	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.746.350,17	1.696.504,04		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.247.660,35	1.135.015,15	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.723.892,10	2.247.660,35		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.247.660,35	1.135.015,15	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.723.892,10	2.247.660,35		
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00		
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	17.342.760,92	15.263.913,07	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	17.342.760,92	15.263.913,07		


Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 0367870-3


Meriane Ribeiro S. Correia
Contadora
CRC-PR 0427970-6


Claudio Buzeti
Diretor-Presidente


Vinícius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual

Exercício 2014

SAMAEP - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.723.892,10	2.247.660,35	PASSIVO CIRCULANTE	574.062,27	23.078,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.723.892,10	2.247.660,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.723.892,10	2.247.660,35	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	559.887,30	9.702,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	559.887,30	9.702,66
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	11.494,97	10.483,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.749.327,92	12.730.315,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	11.494,97	10.483,53
IMOBILIZADO	13.749.327,92	12.730.315,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.680,00	2.892,35
BENS MÓVEIS	2.995.212,38	2.691.407,20	VALORES RESTITUÍVEIS	2.680,00	2.892,35
BENS IMÓVEIS	10.754.115,54	10.038.908,04	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL	16.473.220,02	14.977.975,59	TOTAL DO PASSIVO	574.062,27	23.078,54
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.899.157,75	14.954.897,05
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	944.260,70	1.339.502,58
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.954.897,05	15.346.658,92
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(1.731.264,45)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.899.157,75	14.954.897,05
			TOTAL	16.473.220,02	14.977.975,59
ATIVO FINANCEIRO	2.723.892,10	2.247.660,35	PASSIVO FINANCEIRO*	1.537.192,95	1.113.003,77
ATIVO PERMANENTE	13.749.327,92	12.730.315,24	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				14.936.027,07	13.864.971,82

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	16.802,57
Vinculada	0,00
TOTAL	16.802,57

Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3

Merlane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinicius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2014

PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

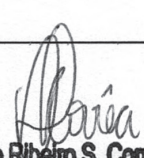
DATA EMISSÃO:11/03/2015

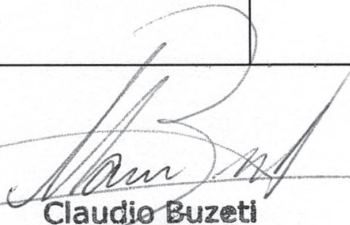
Página: 1

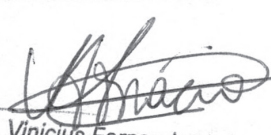
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	12.889.321,22	11.865.793,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.218.506,36	2.067.503,75
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	2.218.506,36	2.067.503,75
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	10.307.132,18	9.530.601,72
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.307.132,18	9.530.601,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	347.669,68	254.081,32
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	156.312,88	164.466,15
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	191.356,80	89.615,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.013,00	13.606,51
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	142,56
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.013,00	13.463,95


Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3


Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6


Claudio Buzeti
Diretor Presidente


Vinicius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13



VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.945.060,52	10.526.290,72
PESSOAL E ENCARGOS	4.562.157,82	4.168.717,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.022.684,27	3.658.004,01
ENCARGOS PATRONAIS	523.189,13	479.312,73
BENEFÍCIOS A PESSOAL	11.559,10	13.994,18
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.725,32	17.406,45
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.448,28	8.055,10
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	7.448,28	8.055,10
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.844.357,23	5.860.242,28
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.042.509,44	1.544.295,25
SERVIÇOS	4.801.847,79	4.315.947,03
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	402.076,75	299.653,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	395.077,75	276.853,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.999,00	22.800,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	129.020,44	118.657,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	127,24	0,00
CONTRIBUIÇÕES	128.893,20	118.657,93
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	70.964,29
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	70.964,29
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	944.260,70	1.339.502,58

Helio César da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinícius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.399.444,76	208.194,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Helio César da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinícius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13



Exercício 2014

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUJUANTE - ANEXO 17

Balanco Anual

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.892,35	1.291.468,90	1.291.681,25	2.680,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	2.892,35	1.291.468,90	1.291.681,25	2.680,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS	0,00	319.777,59	319.777,59	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00	CREDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURO	0,00	319.777,59	319.777,59	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 2648 - 4 FAP - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	319.777,59	319.777,59	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	INSS - 2582 - 8 INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	129.957,96	129.957,96	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 2680 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	0,00	233.287,78	233.287,78	0,00
2.1.8.8.1.01.05.00.00.00.00	ISS - 2660 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	0,00	60.307,04	60.307,04	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2661 - 1 SIMONE FERNANDES NATAL	0,00	8.672,20	8.672,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 4487 - 3 Adriana da Silva	0,00	1.799,88	1.799,88	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 3193 - 3 SINDAEL - SINDICATO DA ÁGUA E ESGOTO DE LONDRINA E REGIÃO	0,00	1.476,86	1.476,86	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 2662 - 0 AFAS - ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA SAMAE	0,00	171.780,63	171.780,63	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 2664 - 6 ASMI - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORÃ	0,00	555,89	555,89	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2653 - 1 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	332.692,57	332.692,57	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2665 - 4 INSTITUTO CARLOS GALERA	854,50	11.146,50	11.064,00	947,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2666 - 2 HOSPITAL CRISTO REI - ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ	602,85	6.130,00	6.217,85	515,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2667 - 1 ASSOCIAÇÃO NOVO SCHOENSTATT	524,00	6.417,00	6.302,00	639,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3159 - 3 GRUPO VALORIZANDO A ESPERANÇA	260,00	80,00	340,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3645 - 5 MALMA NUCLEO ASSISTENCIAL ALIMENTAÇÃO MAIOR	45,00	385,00	415,00	15,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3902 - 1 INSTITUTO GRAÇA	45,00	445,00	425,00	65,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4108 - 4 ASSOCIAÇÃO PASSO A PASSO	561,00	6.557,00	6.619,00	499,00
	Despesa Orçamentária	1.110.111,42	12.837.278,65	12.412.877,12	1.594.512,95
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	12.872.518,65	11.958.208,20	914.310,45
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	1.110.111,42	(35.240,00)	454.666,92	620.202,50
	Total da Dívida Flujuante	1.113.003,77	14.128.747,55	13.704.558,37	1.537.192,95

Vinicius Fernandes Inácio
Vinicius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13

Claudio Luiz de
Claudio Luiz de
Diretor Presidente

Meniane Ribeiro S. Concha
Meniane Ribeiro S. Concha
Contadora
CRC-PR 042797/0-6

Helio Cesar da Silva
Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/0-3



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16
Balança Anual



Exercício 2014

Página: 1


Entidade: 441 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto


Total Entidade



Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est. Inscrição	R\$ 0,00
Est. Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00

Total Geral

Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est. Inscrição	R\$ 0,00
Est. Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00


Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 03878710-3


Mertane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 04279710-6


Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinicius Fernandes Infi
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13



Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no art. 85 do Regimento Interno do Legislativo Municipal,

C O N V O C A a Câmara Municipal de Ibiporã para um turno de Reuniões Extraordinárias a ser realizado pela Casa em sua sala de Sessões nos dias **16/03/2015 (segunda-feira) com início às 19h30min. e 17/03/2015 (terça-feira) e 18/03/2015 (quarta-feira), com início às 19h00min.**, constando da pauta da Ordem do Dia a discussão e votação das matérias a seguir descritas:

01 - PROJETO DE LEI Nº 073/2014, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Ibiporã, altera a Lei Municipal nº 1.892, de 30 de Junho de 2004.

02 - PROJETO DE LEI Nº 007/2015, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.723, de 10 de Outubro de 2014, que institui a Tabela SUS Complementar do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS Municipal, e autoriza o credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde.

03 - PROJETO DE LEI Nº 008/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

04 - PROJETO DE LEI Nº 009/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ibiporã, para o exercício de 2015.

05 - PROJETO DE LEI Nº 010/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a remissão de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Contribuições de Melhorias e taxas, e revoga a Lei Municipal nº 2.717, de 05 de Setembro de 2014.

06 - PROJETO DE LEI Nº 012/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a cessão de uso de imóvel ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no Município de Ibiporã.

07 - PROJETO DE LEI Nº 014/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos e agentes políticos da Administração Direita, Autárquica e Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Ibiporã.

08 - PROJETO DE LEI Nº 015/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Ibiporã.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de março do ano de 2015.

Lafayette Forin
PRESIDENTE



ACESSE O SITE DA PREFEITURA DE IBIPORÃ

www.ibipora.pr.gov.br



**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016

[facebook.com/ibiporaDigital](https://www.facebook.com/ibiporaDigital)

[youtube.com/prefeituraibipora](https://www.youtube.com/prefeituraibipora)

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor

- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro Desemprego
- Nota fiscal eletrônica

- Planta Genérica de Valores (PGV)
- Lista de espera para creches
- Requerimento de alvarás

E muito mais.